

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

CÂMARA

1

LEI N° 7.086, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 6663 DE 05/12 DE 2019, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art 1º** Altera a redação do caput do artigo 1º, passando a ter a seguinte redação:

**Art 1º** As unidades de ensino municipais, poderão ceder a título gratuito, o espaço físico e os equipamentos para realização de eventos em caráter educacional, cultural, social, esportivo e religioso, podendo ser autorizado pelo dirigente do estabelecimento de ensino, atendendo a projetos e entidades sem fins lucrativos, especialmente:

(...)

**Art 2º** Fica suprimido o inciso IV do parágrafo 2º do artigo 1º.

**Art 3º** Altera a redação do caput do artigo 2º, que passará a ter a seguinte redação.

**Art 2º** As pessoas mencionadas no caput do artigo 1º deverão solicitar por escrito a utilização do espaço na direção da unidade de ensino que pleiteia utilizar, demonstrando a natureza educacional, cultural, assistencial, esportiva ou religiosa do evento, que a utilização da unidade de ensino não interferirá nas atividades regulares da escola, nem causará perturbações de ordem e do sossego público.

Lei n° 7.086

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

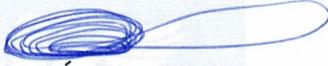
**Art 4º** Fica suprimido o inciso V do artigo 4º.

**Art 5º** Fica suprimido o artigo 7º.

**Art 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

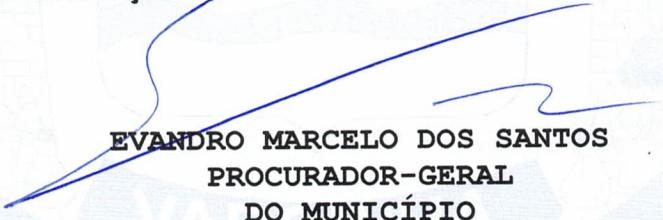
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 27 de março de 2023; 140º da Emancipação Político Administrativa do Município.

  
VÉRDI LÚCIO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LEONARDO VINHAS CIACCI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

  
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE GOVERNO

  
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR-GERAL  
DO MUNICÍPIO